



|                                   |      |  |
|-----------------------------------|------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |      |  |
| Divisão de Documentação e Arquivo |      |  |
| LEI Nº                            | FLS. |  |
| 6.327                             | 011  |  |

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.327

Institui o Dia Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Tourette no Município de Volta Redonda e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Instituído o Dia Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Tourette a ser celebrado, anualmente, no dia 07 de junho.

**Art. 2º** A instituição do Dia Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Tourette tem como principais objetivos:

**I** – divulgar à comunidade as causas da Síndrome de Tourette;

**II** – informar os tratamentos adequados;

**III** – esclarecer sobre a necessidade de apoio familiar e da comunidade aos pacientes;

**IV** – promover campanhas educativas.

**Art. 3º** O Dia Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Tourette passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Volta Redonda.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2023.

  
**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Projeto de Lei nº 160/2023  
Autoria: Vereador Fábio da Silva de Carvalho  
DEx/pfs.



|                                   |      |   |
|-----------------------------------|------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |      |   |
| Divisão de Documentação e Arquivo |      |   |
| LEI Nº                            | FLS. |   |
| 6.327                             | 012  | 1 |



**VR EM DESTAQUE**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

12 de dezembro de 2023 - Edição Nº 2013



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 6.327

Institui o Dia Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Tourette no Município de Volta Redonda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Dia Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Tourette a ser celebrado, anualmente, no dia 07 de junho.

Art. 2º A instituição do Dia Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Tourette tem como principais objetivos:

- I – divulgar à comunidade as causas da Síndrome de Tourette;
- II – informar os tratamentos adequados;
- III – esclarecer sobre a necessidade de apoio familiar e da comunidade aos pacientes;
- IV – promover campanhas educativas.

Art. 3º O Dia Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Tourette passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Volta Redonda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2023.  
SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA  
Prefeito Municipal em Exercício

# VR EM DESTAQUE

ANO XXX - RS 0.30 - Nº 2013 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 12 DE DEZEMBRO DE 2023

